



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

DECRETO N.º 4353/2025
De 13 de Fevereiro de 2025.

Abre Crédito especial por superávit financeiro, autorizado pela Lei Municipal N°2320/2025, de 13 de fevereiro de 2025.

BRUNO LUCIANO RADTKE, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal N°2320/2025, de 13 de fevereiro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito especial por superávit financeiro no valor de R\$ 301.000,00 (trezentos e um mil reais) na Lei Orçamentária Anual exercício de 2025, na seguinte classificação:

Órgão: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade Orçamento: 07.02 GASTOS NAO COMPUTADOS NO ENSINO

Classificação: 12.361.0016.2.032 Manutenção, Conservação e Ampliação Prédios Escolares Ensino Fundamental

Conta Despesa: 3321

Fonte Recurso: 2503 Apoio Financeiro a Municípios MP N 1.229/2024

Elem. Despesa: 4.4.90.61.00.00 AQUISICAO DE IMOVEIS.....R\$ 300.000,00

Órgão: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamento: 08.01 – FMS - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

Classificação: 10.301.0007.2.055 Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde

Conta Despesa: 3089

Fonte Recurso: 2503 Apoio Financeiro a Municípios MP N 1.229/2024

Elem. Despesa: 3.3.90.92.00 DESPESADS EXERCÍCIOS ANTERIORES.....R\$ 1.000,00

Art. 2º – Servirá de suporte para abertura do crédito especial autorizado no **Artigo 1º**, o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2024, nas seguintes fontes de recurso:



efau
Ação e Compromisso com

CERRO BRANCO
Prefeitura Municipal - Adm. 2025/2029



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Fonte	Desdobram:	Recurso	Valor em R\$
2503		Apoio Financeiro a Municípios MP N 1.229/2024	301.000,00
		TOTAL GERAL	301.000,00

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 13 dias do Mês de Fevereiro de 2025.

BRUNO LUCIANO RADTKE
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

CLÉIA FABIANE MEHLER UNFER
Secretaria Municipal de Administração

